



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL N° 4111

EMENTA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DO CRAS(CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO AÇUDE I

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu em conformidade com o artigo 60 §§ 1º e 8º da LOM, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se de **VERA LÚCIA SILVA OLIVEIRA**, o CRAS(Centro de Referência e Assistência Social) do Açude I.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquiv.		
LEI N.º	FLS.	
4111	08	R

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005


Paulo César Lima Conrado
Presidente

Projeto de Lei nº 078/05

Autor: Vereador Luis Cláudio da Silva

